

CERTIFICADO LOC N°002 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Posto Cidade Mantena Ltda., CNPJ 05.509.481/0001-89, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada Avenida Frei Inocêncio, nº 19, Bairro Vila Nova, no Município de Mantena, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00198/2004/002/2014 – Classe 3.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15/05/2028.

Governador Valadares, 15 de maio de 2018.

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional
de Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
MASP 1 309 428-9

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro